



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 53, DE 5 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por, no mínimo:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

IV – 01 (um) servidor municipal integrante do Controle Interno;

V – 01 (um) servidor municipal do RPPS.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referida no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais de contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Compete à Secretaria da Fazenda a tomada de ações que se fizerem necessárias no decorrer dos trabalhos da Comissão, que serão objeto de normatização, padronização e orientação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 5 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

ANEXO ÚNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

Ordem	Objetivos e Ações	2021			2022				2023			
		2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC											
1.1	Definição dos servidores para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC	X										
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta											
2.1	Elaboração de checklist contendo os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).		X									
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020		X	X								
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.		X	X								
2.4	Elaboração e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			X								
3	Decisão sobre o Sistema Único											
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de avaliar e decidir se: a) a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou b) se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjunto de soluções que atenda aos padrões exigidos.				X							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

4	Em caso de manutenção do sistema atual:										
4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso ou que deverão entrar em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).				x						
4.2	Estabelecimento de cronograma para a atualização do sistema bem como data para que a Comissão realize nova verificação quanto ao atendimento dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC.				x						
5	Em caso de contratação / desenvolvimento de um novo sistema:										
5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020				x						
5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente				x						
5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema e contratação				x	x					
6	Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido										
6.1	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema.						x				
6.2	Treinamento dos usuários						x	x			
6.3	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema								x	x	x